

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

039/2020

O Vereador **Ronaldo Lima**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.

Indica ao Excelentíssimo Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando **estender o período de funcionamento da Cidade da Criança até às 20h.**

JUSTIFICATIVA:

A Cidade da Criança é um parque de diversões, mantido pela Prefeitura Municipal, indicado para todas as crianças. Atualmente o horário de funcionamento do Parque é das 08h às 12h, e das 14h às 18h, de terça a sexta-feira, e nos finais de semana das 09h às 12h, e das 14h às 18h, entretanto, devido às constantes solicitações por parte da população e turistas, sugere-se que a Cidade da Criança passe a funcionar nesses respectivos dias, inclusive finais de semanas até às 20hs.

É sabido que a noite, o clima é mais ameno sendo ideal para levar as crianças para passear. Ressalta-se, que muitos pais trabalham até as 18h, e devido o horário atual de funcionamento do parque ficam impossibilitados de levar seus filhos. É de se considerar que a extensão do horário de funcionamento irá beneficiar a todos munícipes e turistas.

Daí a razão da presente sugestão, que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
21 de fevereiro de 2020


RONALDO LIMA
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
26 / 02 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

21 FEV. 2020

 **PROT. Nº 072**
PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com